SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3630a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 406/2023

DECRETO Nº 406/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de dezembro de 2023.

CONCEDE PERMUTA DOS SERVIDORES ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA E CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008, conforme oficio nº145/2019-PMC/GAB.

D E C R E T A;

Art. 1º.Fica autorizado a permuta entre os servidores abaixo relacionados:
I – ANTONIO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, servidor público municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, brasileiro, inscrito no MF sob o CPF nº340.548.802-82 e portador da Identidade RG nº000553812 SSP/RO, matrícula 1019, ocupante do cargo de vigia, com carga horário e 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO;
II – CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA, servidor público municipal de Rolim de Moura/RO, brasileiro, ocupante do cargo de vigia, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula 137 para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO;
Art. 2º.Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3º.A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CB48C0D2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 406/2023

DECRETO Nº 406/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO				FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS				
CRÉDITO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		195	0.1.500.0000	4.000,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	194	0.1.500.0000	

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	4.000,00

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:34B4FDB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23002/2023

O Município de Cacoal através da Superintendência de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS QUE OPEREM EM RADIOFUSÃO, RÁDIO AM/FM E TV ABERTA PARA INSERÇÕES DE 30" SEGUNDOS, PARA ATENDER AS AÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, COM O OBJETIVO DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL DE CUNHO INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL. Valor Estimado: R$ 740.966,40 (setecentos e quarenta mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Os e-mails para credenciamento estarão sendo recebidos à partir do dia 29/12/2023 às 7h30min, permanecendo aberto por prazo indeterminado. O presente certame está sendo regido pela Lei Federal 14.133/2021. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/) e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail cacoal.credenciamento@gmail.com, fone (69) 3907-4129.
Cacoal, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Superintendente de Licitações
Dec. Nº 8.711/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9F3097F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2023/CPL/CMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 004/2023/CPL/CMCJ, no tipo, MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO**:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, sendo eles: Gêneros Alimentícios, Expediente, Agua e Gás, Higiene e Limpeza, conforme Termo de Referencia, visando atender a Câmara Municipal de Candeias de Jamari - RO. Data e Horário: 12/01/2024 às 10h (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: 157.070,73 (Cento e cinquenta e sete mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) Local da Licitação e retirada do edital www.licitanet.com.br e Portal Transparência da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari – RO, 28 de dezembro de 2023.

YASMIN OLIVEIRA DE LARA
Pregoeira da CPL/CMCJ
Portaria nº 58 de 01.12.2023

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:00118BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I" (EXCETO OS ITENS 1, 7, 18, 19, 20, 21, 36 – 39, 51, 55, 61, 63 e 82).

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 082/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis). Visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data e Horário: 17/01/2024 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.812.240,85 (quatro milhões e oitocentos e doze mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari – RO, 28 de dezembro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 de janeiro de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:952A6D85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 09/GAB-SEMFAZ/23 - ESCALA DE RECESSO NATALINO

PORTARIA Nº 09/GAB-SEMFAZ/2023
Em 22 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE SERVIÇO DURANTE O PERÍODO NATALINO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64, §2º, inciso 2, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, resolve.
Art.1º- Instituir escala de serviço dos servidores dos setores: Divisão de Fiscalização, Divisão de Arrecadação, Divisão de Dívida Ativa, COMTRAN, Departamento de Tributos e Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prestação de Contas, durante o período natalino do exercício de 2023.
Art. 2º - Os servidores serão distribuídos de acordo com sua função e setor para que não haja descontinuidade de serviço na Fazenda Municipal da setor da seguinte forma.

SETOR: CONTABILIDADE
SEMANA 26 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023:

JANIELE DE SOUZA ARAÚJO
JOANYS COELHO DOS SANTOS
FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
EDILANE DUARTE BASANINI
SEMANA 03 A 05 DE JANEIRO DE 2024:
DARA PINTO DE MESQUITA
MARTINS FIRMO FILHO
SETOR: DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
SEMANA 26 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023:
DENIZE DA SILVA NOÉ
JOÃO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA
SEMANA 03 A 05 DE JANEIRO DE 2024:
CLEIR MARIA LOPES DA SILVA
LUCIMAR FERNANDES DA SILVA
WALKER RIBEIRO DA SILVA
SETOR: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SEMANA 26 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023:
AMÉRICO CORAL TOBIAS FILHO
ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA
FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
CARLOS SÉRGIO COSTA MOURÃO
SEMANA 03 A 05 DE JANEIRO DE 2024:
SALATIEL ALVES DA COSTA
ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA
CARLOS SÉRGIO COSTA MOURÃO
ERASMO PINTO FREITAS DE GÓIS
COMTRAN
SEMANA 03 A 05 DE JANEIRO DE 2024:
ROSANA AGUIAR FURTADO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SEMANA 26 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023:
ROSA MARIA LEITE COELHO
SEMANA 03 A 05 DE JANEIRO DE 2024:
LINDOMAR BARROSO DE MEDEIROS
MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEMANA 03 A 05 DE JANEIRO DE 2024:
JACKSON JOSÉ SALES DE MIRANDA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos relativos ao dia 26 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2023.

GERSON PATROCÍNIO SANTOS PAES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:71E33D1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 422, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga a cedência da servidora **ELIANE VIANA** ao Município de Ariquemes - RO.

Joao Jose de Oliveira, Prefeito em exercício do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o Oficio Nº55/SEMENGOV/GAPRE/2023, expedida pela Prefeita do Município de Ariquemes - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência servidora **ELIANE VIANA**, ocupante do cargo Agente de limpeza, com ônus para o Município de Ariquemes-RO de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FE002803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A DÉCIMA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMSAU/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, traz a público que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação da décima convocação (ID 768829), referente ao chamamento da candidata ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL - cargo Fisioterapeuta, do Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2023, veiculada no dia 26 de dezembro de 2023 - no Portal da Transparência do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e Diário Oficial dos Municípios, Edição 3628a.

Ouro Preto do Oeste-RO, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:DE664BDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1308 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1308 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 19.779,98 – Devolução saldo de Convênio Plat. + Brasil nº 937261-2022 – Aquis. Veículos de Carga - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 19.779,98 (dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) para devolução de saldo em aplicação de Recursos Financeiros relativos ao Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de Veículos de Carga e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321 Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de Veículos de Carga
33.20.93.00 Indenizações e restituições R$ 19.779,98

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
13.21.01.01.14 Rend. Dep. Bancários – Convênios R$ 19.779,98
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8C27660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1307 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1307 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 186.400,00 – Aquisição de Veículos de Carga - SEMOSPE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) relativo a saldo do Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de veículos de carga e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
06. SECRETARIA DE OBRAS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321 Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de veículos de carga
33.20.93.00 Indenizações e Restituições R$ 186.400,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
06. SECRETARIA DE OBRAS

06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.321 Convênio Plataforma + Brasil nº 937261/2022 – Aquisição de veículos de carga

44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 186.400,00

Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3C75F35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1311 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.701,55 – Devolução saldo de Convênio Fundo a Fundo - Aquis. Medicamentos - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.701,55 (cinco mil setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) para devolução de saldo em aplicação de Recursos Financeiros relativos ao Repasse Fundo a Fundo – Estadual - Aquisição de Medicamentos – Proc. 0005.072324/2022-13 – RES 677/22/SESAU e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.317 Repasse Fundo a Fundo – Estadual - Aquisição de Medicamentos – Proc. 0005.072324/2022-13 – RES 677/22/SESAU
33.30.93.00 Indenizações e restituições R$ 5.701,55

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.**
13.21.01.01.13 Rend. Dep. Bancários – Convênios R$ 5.701,55
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AC9C6FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1314 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº. 1314 de 27 de dezembro de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 52.813,40 – Constr. Quadra Coberta c Vestiário - FNDE - SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 52.813,40 (cinquenta e dois mil e oitocentos e treze reais e quarenta centavos) relativo a saldo do Termo de Compromisso PAC nº 204402/2013-MEC – Construção da Quadra Coberta c/Vestiário Padrão FNDE e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.0004.1.159 Termo de Compromisso PAC nº 204402/2013-MEC – Construção da Quadra Coberta c/Vestiário Padrão FNDE
33.20.93.00 Indenizações e Restituições R$ 52.813,40

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º Inciso III da Lei 4.320/64.**
Redução
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.365.0005.2.024 Manut. De Despesas do FUNDEB 70% - Ensino Infantil

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 52.813,40
Art. 3º Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:39D46DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2560/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2560/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1306/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 29.576,52 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.451.0008.1.273. CONTRATO DE REPASSE Nº 906004/2020/MDR/CAIXA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

186 - 3.3.20.93.00.00 27000000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 29.576,52
Total Suplementação: 29.576,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E2AB51A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2566/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2566/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Superávit Financeiro** e dá outras providências.
O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1312/2023 de 27/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.303. AQUIS MAT BEM SERV DIST GRATUITA- PROP. 1002/2022-03
PROC.002.069688/2022-16- SESAU-CIB RES 276/22

90 - 3.3.30.93.00.00 26320000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.089,00
Total Suplementação: 6.089,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9E89EEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2563/2023 DE 27/12/2023

Decreto nº 2563/2023 de 27/12/2023
Ementa: Abre Crédito Especial por **Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.
O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1309/2023 de 27/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.196,94 (onze mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.318. REP. FUNDO A FUNDO ESTADUAL - AQUIS.VEICULO PICK UP
PROC 0005.071915/2022-13 RES 683/22/SESSAU
88 - 3.3.30.93.00.00 16210000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.196,94
Total Suplementação: 11.196,94
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.13.00000000 Fonte: 0

Total da Receita
11.196,94
11.196,94
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 27/12/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DD0F6746

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.803/2023

ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.803/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE:

ERRATA:

NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.803, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, ID: 9A7.6BC EM SUA TABELA.

ONDE SE LÊ:

FUNC. PROG.	12.3610003.2015	GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68	0.1.540.0000	31.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	31.000,00

LEIA-SE:

FUNC. PROG.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63	0.1.500.1001	31.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	31.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:36566985

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.798/2023

ERRATA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.798/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE:

ERRATA:

NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.798/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, ID: 9A7.11E EM SUA TABELA.

ONDE SE LÊ:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220002.2051	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	184	0.1.500.0000	5.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	190	0.1.500.0000	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	7.000,00
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	196	0.1.500.0000	8.600,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	8.600,00
TOTAL DO ANULAÇÃO				R$	15.600,00

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220002.2051	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	184	0.1.500.0000	5.800,22
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	190	0.1.500.0000	2.313,88
TOTAL DA AÇÃO				R$	8.114,10
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	196	0.1.500.0000	7.485,90
TOTAL DA AÇÃO				R$	7.485,90
TOTAL DO ANULAÇÃO				R$	15.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F2DEA892

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 395/2023

ERRATA AO DECRETO Nº 395/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE:

ERRATA:

AO DECRETO Nº. Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, ID. 9A8.012, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.803, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, ID. 9A7.6BC., NO SEU ARTIGO 2º, EM SUA TABELA.

ONDE SE LÊ:

FUNC. PROG.	12.3610003.2015	GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68	0.1.540.0000	31.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	31.000,00

LEIA-SE:

FUNC. PROG.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63	0.1.500.1001	31.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	31.000,00

CONSIDERANDO QUE A RECEITA DA FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, NÃO É RECURSO DO FUNDEB, PORTANTO, SE FAZ NECESSÁRIA A ATUALIZAÇÃO CUMPRINDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:ECFDD4FA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 405/2023

DECRETO Nº 405/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.068,00 (UM MIL E SESSENTA E OITO REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
FUNC. PROG.	04.1220003.2034	GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CRÉDITO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123	0.1.500.0000	800,00
CRÉDITO	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125	0.1.500.0000	268,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122	0.1.500.0000	1.068,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	1.068,00

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CF3BC68E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 407/2023

DECRETO Nº 407/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 54.339,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%			
CRÉDITO	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61	0.1.500.1001	6.500,00
CRÉDITO	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62	0.1.500.1001	37.939,50
CRÉDITO	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63	0.1.500.1001	9.900,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60	0.1.500.1001	52.978,03
RECURSO	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	64	0.1.500.1001	1.361,47
TOTAL POR AÇÃO				R$	54.339,50
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	54.339,50

ART. 2º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 3º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FB4156B3

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 390/2023

ERRATA AO DECRETO Nº 390/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE:

ERRATA:

AO DECRETO Nº. Nº 390, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, ID. 9A7.943, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.798, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, ID. 9A7.11E., NO SEU ARTIGO 2º, EM SUA TABELA.

ONDE SE LÊ:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220002.2051	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	184	0.1.500.0000	5.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	190	0.1.500.0000	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO				R$	7.000,00
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	196	0.1.500.0000	8.600,00

TOTAL DA AÇÃO	R$	8.600,00
TOTAL DO ANULAÇÃO	R$	15.600,00

LEIA-SE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220002.2051	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	184	0.1.500.0000	5.800,22
CATEG. ECON.	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	190	0.1.500.0000	2.313,88
TOTAL DA AÇÃO				R$	8.114,10
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	196	0.1.500.0000	7.485,90
TOTAL DA AÇÃO				R$	7.485,90
TOTAL DO ANULAÇÃO				R$	15.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4CACB0A7

